



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3256 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre e a realização da coleta de sangue em domicílio por profissionais capacitados do Departamento Municipal de Saúde incluindo os profissionais do programa estratégia saúde da família (ESF).

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Saúde, a realizar a coleta de sangue para exames laboratoriais em domicílio, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** - Para efeito desta Lei, considera-se o atendimento às pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, pacientes oncológicos, portadores de doenças crônicas e outras enfermidades de acordo com diagnóstico médico e aquelas oriundas de processos judiciais.

**Art. 3º** - A coleta deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, seguindo as normatizes dos respectivos conselhos de classe, e respeitando das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo esses servidores efetivos, profissionais contratados por processo seletivo ou comissão.

**Parágrafo Único** - O procedimento em questão deverá ser preferencialmente realizado por profissionais que já realizem algum tipo de atividade domiciliar e os mesmos deverão ser designados pelo gestor do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A coleta deverá ser previamente agendada com as agentes comunitárias de saúde, nas USF (Unidade Saúde da Família) e ou no setor de pós consulta, na Unidade Básica de Saúde do Centro.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 16 de novembro de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

**(Projeto de Lei nº 57/2020 – de autoria da Vereadora Janaína Santos Silva - PSDB)**

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete